



**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 078/2020, Dispensa Nº 0023/2020, Objeto: Contratação direta para fornecimento imediato de matérias para ações de combate à covid-19. – PB. Fundamentação legal: Lei 13.979/2020. RATIFICADO, o presente processo de dispensa de licitação com contrato de nº 077/2020, em favor da empresa Gradual Comercio e Serviço Eireli - ME Cnpj: 12.040.718/0001-90. Valor global de R\$ 20.800,00 (Vinte Mil e Oitocentos Reais). Vigência: 14/08/2020 com validade até 12/11/2020. Fonte de recurso: Lei Orçamentaria – 2020.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 077/2020, Dispensa Nº 0022/2020, Objeto: Contratação direta para fornecimento de matérias para ações de combate à covid-19. – PB. Fundamentação legal: Lei 13.979/2020. RATIFICADO, o presente processo de dispensa de licitação com contrato de nº 076/2020, em favor da empresa Idaiankelly Rodrigues CNPJ: 23.380.235/0001-51. Valor global de R\$ 9.950,00 (Nove Mil Novecentos e Cinquenta Reais) Vigência: 14/08/2020 com validade até 12/11/2020. Fonte de recurso: Lei Orçamentaria – 2020.

**Prefeitura Municipal de Remígio**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 00002/2020**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 10:00 horas do dia 13 de setembro de 2020, na sala da referida comissão, sediada na Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB, ou na Secretaria de Educação do Município, sediado na Rua Manoel Serafim Filho, 128 - Centro - Remígio - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33641631. E-mail: LICITACOESREMIGIO@GMAIL.COM.

Remígio - PB, 21 de agosto de 2020

**ALEXANDRE GONÇALVES DIAS**  
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal de São José de Piranhas**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
DA FASE RECURSAL DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS 00008/2020**

A Comissão Permanente de Licitações, Setor de Engenharia e Assessoria Jurídica da CPL, em estrita conformidade com os princípios básicos da Administração Pública, vinculados ao instrumento convocatório e aos demais princípios da Lei de Licitações e Legislações correlatas, referente a Tomada de Preços Nº 00008/2020, com objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de melhoria e reforma da praça do Distrito de Bom Jesus no município de São José de Piranhas-PB. JULGOU IMPROCEDENTE o recurso apresentado pela empresa GILCIMARA AVILA BATISTON - CNPJ Nº 34.515.983/0001-10, mantendo a decisão que inabilitou a referida empresa. Respeitado o prazo para apresentação de contrarrazões o que não houve manifesto, vamos seguir com o prosseguimento ao processo acima mencionado informando a todos os interessados que a abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas será realizada no dia 24/08/2020, às 09:00 horas, na Sala da CPL, Rua Inácio Lira, 363 - Centro - São José de Piranhas - PB. Informações: E-mail: cplsaosjosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas-PB, em 21 de Agosto de 2020.

**Helder de Lima Freitas**  
Presidente da CPL

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, cujo critério de seleção mais vantajosa será a de menor preço global, por lote, para execução dos serviços de implantação de pavimentação em paralelepípedos em diversas localidades na zona Urbana e Rural do município de São José de Piranhas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2020. DOTAÇÃO: Governo Federal – Ministério da Economia, código 0903, ano 2020, através da Emenda Parlamentar nº 202012830005, do plano de ação 0903-003525, empenho 2020NES00521 e Minuta 2020MDH00000385 e Recursos Próprios da Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, através da (07.00)Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: (15.451.2007.1018) Pavimentação em Paralelepípedos da Sede e Distrito; (0010000.00) Recursos Ordinários; (4.4.90.51.01) Obras e Instalações; (9900000.00) Outros Recursos Vinculados, (4.4.90.51.01) Obras e Instalações.. VIGÊNCIA: até 11/08/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Piranhas e CT Nº 00171/2020 - 21.08.20 - L R M CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - RS 1.065.747.82.

**Prefeitura Municipal de Lagoa**

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Recuperação de obras de arte corrente (passagem molhada) no Sítio Pereiros Zona Rural de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2020. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00077/2020 - 20.08.20 - CONSTRUTORA ALVES & SERVIÇOS EIRELI -EPP - RS 59.047,73.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Construção da Central de Velórios do município de Lagoa-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2020. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 23/01/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00078/2020 - 20.08.20 - NUNES CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS E OBRAS URBANISTICAS EIRELI - RS 76.390,37.

**Prefeitura Municipal de Puxinanã**

**CONVOCAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00011/2020. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666-93 e suas alterações posteriores: CORA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREJAS LTDA, CNPJ: 21.391.428/0001-82; NEVALTO DE SOUZA PEREIRA - ME, CNPJ: 21.187.875/0001-14, LUCAS FÉLIX COSTA, CNPJ: 32.086.391/0001-03. INFORMAÇÕES: no Setor de Licitações da Prefeitura de Puxinanã, à Av. Vinte e Oito de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3380-1007.

Puxinanã - PB, 21 de Agosto de 2020

**Allan Franklin Custódio**  
Pregeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Veirópolis**

**ATO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VEIRÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 598, DE 14 DE AGOSTO DE 2020**

**Prorroga o Decreto Municipal nº. 576, de 17 de fevereiro de 2020 que declarou situação anormal, caracterizada como situação de emergência, área do município afetada por estiagens (CODAR 12.4) e adota outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VEIRÓPOLIS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 17, § 1º, do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 03, de 02 de julho de 1999 do Conselho Nacional da Defesa Civil, e CONSIDERANDO que não houve a recarga suficiente dos mananciais para o abastecimento d'água do município; CONSIDERANDO que devido à estiagem as entidades ligadas ao setor agropecuário constatarem, até a presente data, com relação à maioria das culturas do município, que não houve a plena recuperação das culturas de forma alto sustentável; CONSIDERANDO que é dever do Estado, nele incluído o Município, zelar pelo interesse social e econômico visando à manutenção e desenvolvimento das atividades ligadas à produção nelas incluído o setor agropecuário;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica prorrogada, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a vigência do Decreto Municipal nº. 576, de 17 de fevereiro de 2020 que declarou a existência de situação anormal, caracterizada como situação de emergência, em razão da forte estiagem que assola o município, a qual vem acarretando graves prejuízos ao desenvolvimento do setor agropecuário.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Veirópolis, 14 de agosto de 2020

**José Célio Aristóteles**  
Prefeito